EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei nº 403/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2026/2029.

Artigo 1º Inclui novas metas da ***Ação 1225***, do quadro anexo ao Projeto de Lei nº 403/2025, conforme tabela abaixo:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	1225
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEL
Tipo:	PROJETO
Título:	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER
ODS(s) Vinculado(s):	3 - SAÚDE E BEM-ESTAR 9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Programa:	148 - ESPORTE É SAÚDE
Produto:	EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS
Objetivo:	CONSTRUIR ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER, AMPLIANDO E DEMOCRATIZANDO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS À POPULAÇÃO NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
TRANSFORMAR A PISTA DE COOPER DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO PANATIS EM PISTA DE ATLETISMO NA ZONA NORTE.	UNIDADE

FONTES DE RECURSO	
Municipal	11.750.000,00
Estadual	500.000,00
Federal	1.000.000,00
TOTAL	**13.250.000,00**

Natal, 10 de setembro de 2025

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR

Vereador - União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026/2029, tem como finalidade incluir a meta de **transformar a pista de cooper da área de lazer do Conjunto Panatis em uma pista de atletismo**, localizada na Zona Norte de Natal.

O Conjunto Panatis é uma das comunidades mais populosas da região e carece de equipamentos esportivos qualificados que atendam às necessidades dos moradores, sobretudo da juventude. Atualmente, a pista de cooper existente encontra-se em condições precárias, limitando o seu uso e comprometendo a segurança dos usuários. A reforma e adequação da pista para padrões de atletismo representam um avanço significativo, pois ampliam as possibilidades de práticas esportivas, estimulando não apenas a caminhada e a corrida, mas também a formação de atletas e o incentivo à educação pelo esporte.

A iniciativa está em consonância com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 3 – Saúde e Bem-Estar** e nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, além de dialogar com o Programa "Esporte é Saúde", previsto no PPA. Com a melhoria da infraestrutura esportiva, será possível garantir **qualidade de vida, inclusão social e valorização comunitária**, transformando o espaço em um polo de convivência, lazer e desenvolvimento humano.

Trata-se, portanto, de uma demanda legítima da população e de interesse coletivo, que busca assegurar investimentos necessários para promover o esporte, prevenir doenças relacionadas ao sedentarismo e oferecer alternativas de lazer saudável para todas as idades. Dessa forma, a aprovação desta emenda é fundamental para consolidar a Zona Norte como espaço de oportunidades, cidadania e integração social.

Natal, 10 de setembro de 2025

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR
Vereador - União Brasil